



**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>	
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Nome do responsável pela unidade: Cleiton Soethe	Telefone/Ramal:
Cargo/função do responsável: Secretário de Saúde	Data: 30/03/2026
e-mail: <a href="mailto:saude@tigrinhos.sc.gov.br">saude@tigrinhos.sc.gov.br</a>	
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de <b>clínico geral</b> , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem executados na Unidade Básica de Saúde do Município de Tigrinhos/SC.	

<b>2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/COMPRA</b>
<i>Justificar a necessidade de contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</i>
<p>A contratação pretendida revela-se necessária e devidamente justificada diante da realidade atual da rede municipal de saúde. A Unidade Básica de Saúde do Município de Tigrinhos/SC conta, atualmente, com apenas 01 (um) profissional médico clínico geral em seu quadro de atendimento, o que tem se mostrado insuficiente para suprir a crescente demanda da população.</p> <p>Nos últimos períodos, verificou-se aumento significativo na procura por atendimentos médicos, decorrente de fatores como ampliação do acesso aos serviços de saúde, crescimento da demanda espontânea, necessidade de acompanhamento contínuo de pacientes com doenças crônicas, além da intensificação de atendimentos preventivos e de atenção primária. Tal cenário tem ocasionado sobrecarga do profissional atualmente em exercício, impactando diretamente na qualidade, na celeridade e na eficiência do atendimento prestado à população.</p> <p>Diante disso, a contratação de mais um profissional médico clínico geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurar atendimento adequado e tempestivo aos munícipes, reduzir filas de espera, evitar desassistência e proporcionar melhores condições de trabalho à equipe já existente.</p> <p>A presente contratação encontra respaldo no dever constitucional do Poder Público de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência e da continuidade do serviço público.</p> <p>Ademais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve estar devidamente fundamentada na demonstração da necessidade da Administração, evidenciando o interesse público envolvido, conforme previsto no planejamento da contratação (art. 18), sendo que a solução proposta se mostra a mais adequada para atendimento da demanda existente.</p> <p>Por fim, ressalta-se que a ausência dessa contratação poderá comprometer a prestação dos serviços de saúde no município, ocasionando prejuízos diretos à população, razão pela qual resta plenamente justificada a necessidade da presente contratação.</p>

<b>3. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b>
<i>Indicar o item do PCA correspondente a esta aquisição/contratação, demonstrando seu alinhamento com o planejamento da Administração.</i>



**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

[ ] – Previsto no PCA.

[ x ] – Não foi previsto por não possuir um PCA elaborado.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*Descrever padrões mínimos de qualidade, incluindo indicação de marcas/modelos de referência, exigência de amostra, apresentação de catálogo, prospecto do fabricante, admissão de subcontratação, garantia da contratação, critérios de sustentabilidade.*

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- O profissional médico deverá possuir registro ativo no CRM/SC e apresentar comprovante de habilitação profissional.
- A empresa contratada deverá disponibilizar médico com carga horária de 20 horas semanais, conforme escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município de Tigrinhos/SC, conforme necessidade e planejamento do setor.
- Prestação dos serviços de forma contínua e presencial na UBS;
- É vedada a subcontratação dos serviços.
- Regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica comprovada;

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR**

A empresa deverá comprovar experiência mínima de 12 meses na área da saúde pública, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos.

Será exigida inscrição ativa no CNPJ, regularidade fiscal e trabalhista, além de declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

*Estimar as quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.*

A prestação dos serviços será para um período de 12 meses.

**7. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

*Analisar as alternativas possíveis. Justificar técnica e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar.*

Consideradas alternativas como contratação direta de médico concursado ou processo seletivo, as quais se mostraram inviáveis diante da urgência e ausência de candidatos disponíveis.

A contratação de empresa via pregão presencial revela-se a solução mais eficiente e econômica, pois:

- Permite ampla competitividade, nos termos do art. 28, II e §1º, da Lei nº 14.133/21;



**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

- Possibilita menor preço global mensal por meio de disputa de lances;
- É tecnicamente viável, visto que o serviço é considerado comum, conforme jurisprudência consolidada do TCE/SC (ex.: Prejulgado nº 2462, Decisão 0874/2019, Consulta 19/00202851).

**8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATATAÇÃO**

Com base em consultas realizadas com empresas do setor, estima-se um custo mensal de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*Descrever a solução como um todo, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.*

A solução consiste na **terceirização da prestação de serviços médicos**, a fim de suprir a grande demanda na unidade de saúde, garantindo a continuidade e regularidade dos atendimentos de atenção básica à saúde.

A contratada deverá assegurar:

- Profissional médico com pontualidade e assiduidade;
- Cumprimento integral da carga horária contratada;
- Elaboração de relatórios mensais de atendimentos realizados;
- Atendimento humanizado, de acordo com os protocolos do SUS e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

Não se aplica manutenção técnica ou fornecimento de equipamentos, pois trata-se de prestação de serviços de natureza intelectual.

**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATATAÇÃO**

*Informar se a contratação será por item ou por lote e apresentar a respectiva justificativa.*

[ ] – Não haverá parcelamento, conforme norma geral.

[ x ] – Haverá parcelamento, o qual se justifica pelos seguintes motivos: O pagamento será mensal, conforme prestação de serviços contínuos, de acordo com cronograma de execução e entrega de relatórios mensais. Tal medida visa assegurar o acompanhamento contínuo da qualidade dos serviços prestados e facilitar o controle orçamentário.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

*Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*

Com a contratação, espera-se:

- Garantir o atendimento médico contínuo e regular à população;



**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

- Evitar a desassistência e conseqüente sobrecarga dos demais profissionais da rede;
- Promover a eficiência administrativa, evitando custos com processos seletivos e encargos trabalhistas;
- Assegurar economicidade, conforme princípio do art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS**

*Descrever as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.*

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Designação de gestor e fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;
- Elaboração de minuta contratual pela Assessoria Jurídica do Município;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada no SICAF ou documentos equivalentes;
- Capacitação da equipe fiscal quanto ao acompanhamento dos serviços e conferência dos relatórios mensais.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes, visto tratar-se de prestação de serviço isolado, sem vínculo direto com outros contratos vigentes.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

*Descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos quando aplicável.*

Não haverá impactos ambientais evidentes.

**15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

*Informar requisitos indispensáveis que não estejam contemplados nos itens anteriores.*

Não há.

**16. CONCLUSÃO**

*Concluir sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Diante do exposto, conclui-se pela adequação técnica, jurídica e econômica da contratação via Pregão Presencial, modalidade que melhor atende ao interesse público, assegurando competitividade e continuidade dos serviços de saúde no Município de Tigrinhos/SC.

**17. RELAÇÃO DE ANEXOS**

*Listar os documentos anexos como orçamentos, planilhas, imagens, tabela de multas, etc.*



**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P**  
**PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

1. DFD em PDF assinado.
2. Pesquisa de preço.

**18 ASSINATURAS**

Elaborado por: Caroline Gobbi

Ciente e de acordo: Cleiton Soethe